



**TA Nº 029/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 046/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **BF INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BF INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, cujo nome fantasia **BRASIL FIT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-188, Qd. 475, Lt. 1/2, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-310, inscrita no CNPJ sob o nº 32.487.335/0001-72, neste ato representada por Gabriela Borges Kiihn, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5592454 – SSP/GO e do CPF nº 701.212.641-81, residente e domiciliada na Rua 13 c/ 18, Qd. I, Lt. 1, casa 02, Vila Izaura, Goiânia-GO, CEP: 74.553-200, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CF nº 046/2019, Processo nº **201900058001822** - SEI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 046/2019, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, apenas para prorrogar o prazo de execução do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:



**“ CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*Este contrato terá vigência prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir de 28/04/2020, em atendimento ao Despacho 084/2020 – DAS ( 000012730749)”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de abril de 2020.

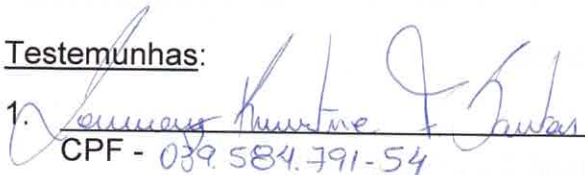
  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

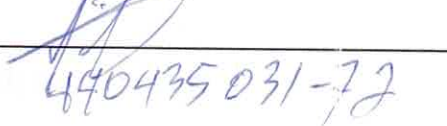
  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Adm/Financeiro-OVG

  
**Gabriela Borges Kiihn**

BF INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Testemunhas:

1.   
CPF - 039.584.791-54

2.   
CPF - 440435031-72